

EMENDA ADITIVA

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025 QUE "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 34/2022, COM A CONSEQUENTE CRIAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Emenda nº 01

O artigo 10 do Projeto de Lei Complementar nº 02/2025 passará a ter a redação a seguir:

"Artigo 10 - As despesas com a execução dessa lei correrão por conta de dotações próprias e/ou vinculadas constantes do orçamento vigente."

Emenda nº 02

Acrescente-se o artigo 11 ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2025, redação a seguir:

"Artigo 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação."

JUSTIFICATIVA

A presente alteração decorre da necessidade de uma especificação detalhada dos recursos financeiros a serem alocados, com a finalidade de cobrir as despesas decorrentes da implementação da proposta em questão, de modo a garantir a devida adequação orçamentária e o cumprimento das obrigações estabelecidas. Tal especificação visa





Prefeitura Municipal de Queluz Estado de São Paulo

assegurar a transparência e a regularidade na execução dos recursos, em consonância com os princípios da legalidade e da eficiência administrativa.

Queluz, 12 de março de 2025.

JOSE CELSO ON CONTROL OF CONTROL

JOSÉ CELSO BUENO Prefeito Municipal

